



No ano ibero-americano da juventude, um desafio para os legisladores

Jovens com leis próprias

América Latina e Caribe constituem uma região muito jovem. No entanto, diferentemente das mulheres, as crianças e os adolescentes, os jovens na América Latina ainda não conseguiram seu reconhecimento como sujeitos de direito na legislação dos diferentes países – sendo agrupados, como crianças e adolescentes ou como os adultos.

Esta situação poderia mudar se os Poderes Legislativos da região comessem a incorporar a suas legislações o que foi acordado na Convenção Ibero-Americana em Direitos da Juventude (CIDJ), que entrou em vigência dia 1º de março deste ano e é o único tratado internacional no mundo que especificamente reconhece os direitos dos jovens.

Já são sete os países ibero-americanos que o ratificaram: Equador, República Dominicana, Honduras, Espanha, Costa Rica, Uruguai e Bolívia. A entrada em vigor da Convenção significa, em termos práticos, que qualquer jovem de um Estado parte que tenha os direitos consagrados neste tratado violados pode invocar essa ferramenta jurídica.

A CIDJ consta de 44 artigos que estabelecem uma série de direitos civis, políticos

(direito a vida, a objeção de consciência, a justiça, liberdade de pensamento e religião, liberdade de expressão, reunião e associação, entre outros) e econômicos, sociais e culturais (direito a educação, a educação sexual, a cultura

afetando com maior intensidade os setores pobres, às mulheres e aos jovens menores (15 a 19 anos). No início da presente década, a taxa de desemprego entre os jovens pertencentes à classe mais pobre era de 28,1%, frente a

Foto: Jose Cruz/Agência Brasil



Os jovens querem uma legislação que reconheça e garanta seus direitos.

e a arte, ao trabalho, a moradia, entre outros). O texto havia sido assinado por 16 países da Ibero-América em 2005, na cidade espanhola de Badajoz.

Segundo um informe da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) de 2005, a taxa de desemprego regional dos jovens de 15 a 29 anos aumentou de 12,8% no início da década de 1990 para 16,1% dez anos depois. A desocupação continua

8,7% correspondentes aos jovens mais ricos; a de mulheres jovens era de 20,0% e a dos jovens menores, de 22,4%.

Segundo pesquisas da CEPAL, todos os países contam com programas voltados para os jovens, tanto globais como setoriais, e alguns bastante específicos para a juventude, mas muitas vezes integrados a programas para adolescentes e crianças, ou com dificuldades para

responder às necessidades da população juvenil. Poucos países oferecem atenção exclusiva aos jovens do campo, aos indígenas, às mulheres jovens ou a programas com enfoque de gênero, ou jovens portadores de necessidades especiais. Mesmo que a maioria dos programas inclua estas categorias juvenis, não respondem completamente a sua especificidade e poucos países têm leis gerais para a juventude.

Consciente destes desafios, a Organização Ibero-Americana da Juventude (OIJ) pôs a disposição dos tomadores de decisão um manual de apoio à formação de políticas públicas de juventude e está elaborando diagnósticos nacionais, propondo mudanças de acordo com a situação de cada país.

Neste número:

Lei contra femicídio na Guatemala	2
A Assembléia da Costa Rica	3
Comércio nas Caraíbas	4
Delegação do FIPA na Assembléia da OEA	4
Participe no blog do FIPA	4
Sobre o FIPA	4

Guatemala aprova lei contra feminicídio

Na realidade guatemalteca as agressões contra as mulheres vão além de cifras oficiais de violência intrafamiliar e constituem um fenômeno que permanece oculto. Por esse motivo, os deputados do Congresso da República aprovaram por unanimidade a Lei contra o Femicídio e outras Formas de Violência contra a Mulher.

O propósito da lei é promover e implementar disposições orientadas à erradicação da violência física, psicológica, sexual, econômica ou qualquer outro tipo de coerção contra as mulheres, garantindo-lhes uma vida livre de violência.

No Congresso o tema foi discutido durante quatro anos, até o momento em que legisladores de diversos partidos políticos fizeram a primeira proposta de lei. A motivação dos parlamentares foi o que aconteceu entre 2001 e 2004, período em que foram reportadas as mortes de 1188 mulheres.

O Decreto Legislativo 22-2008, ou Lei contra o Femicídio e outras Formas de Violência contra a Mulher, define claramente vários conceitos que podem ser considerados durante um processo judicial contra um acusado e tipifica os delitos de feticídio, violência contra a mulher e violência econômica, imputando penas de 5 a 50 anos de detenção. Além disso, estabelece a obrigação do Estado de fortalecer as dependências encarregadas da investigação criminal, de criar órgãos jurisdicionais especializados e centros de apoio integral à mulher sobrevivente de violência, de

capacitar seus funcionários e de dar assessoria legal às

Ao expor seus comentários sobre a aprovação da lei,

Foto: Departamento de Comunicación Social/Congreso de Guatemala



No momento do tratamento da lei, o apoio desde as tribunas.

vítimas.

No preâmbulo da lei, destaca-se que o problema da violência e da discriminação contra as mulheres, meninas e adolescentes foi agravado com assassinatos e impunidade, devido às relações desiguais de poder existentes entre homens e mulheres nos campos social, econômico, jurídico, político, cultural e familiar, fazendo-se necessária uma lei de prevenção e penalização.

Delia Back, deputada da Unidade Nacional da Esperança (UNE) e presidente da Comissão da Mulher, declarou: "Este é um dia histórico, porque no Parlamento se tratou do tema, mas não houve consensos. Agora o conseguimos. Nós deputadas nos sentimos satisfeitas e queremos enviar uma mensagem e dizer aos guatemaltecos que este novo Congresso não é politicagem, mas trabalho".

Zury Rios Montt, deputada

da Frente Republicana Guatemalteca (FRG) e Terceira Secretária do Congresso da República, demonstrou sua satisfação perante o consenso obtido. "Este é o resultado da sociedade civil, que, junto dos parlamentares, trabalhou para a aprovação. É uma mostra de que estamos unidos nesta luta e que não queremos mais mulheres assassinadas e violentadas, porque são milhares as mulheres que já morreram", enfatizou.

Ao reiterar a posição de seu bloco a favor da lei, Mariano Rayo, deputado do Partido Unionista (PU), considerou necessário "incluí-la em nosso ordenamento jurídico, porque não se pode permanecer na aprovação, mas ela deve ser lei de direito positivo".

A deputada do Partido Patriota (PP) e integrante da Comissão da Mulher Odilia Cuellar sustentou: "É um momento importante na vida nacional do país, porque ainda no século XXI permanecem os maus-tratos físicos e psicológicos contra a mulher como na época das cavernas, quando não podiam fazer nada sem autorização de seu cônjuge".

No momento da aprovação da lei, deputadas do Congresso da República recordaram que 4 mil mulheres foram assassinadas desde 2001 até a presente data. Até este mês, foram executadas ao menos 162 mulheres.

Departamento de Comunicación Social, Congreso da República da Guatemala



A Assembléia costarrriquense

A Costa Rica é governada mediante um regime democrático e republicano. O Poder Legislativo, junto com o Executivo e o Judiciário, são os poderes supremos.

O Poder Legislativo é exercido pela Assembléia Legislativa de maneira unicameral. É formado por 57 deputados e deputadas eleitos por províncias que não representam somente a região que os elegeu, mas todos os costarrriquenses.

Os congressistas permanecem em seus cargos durante quatro anos e não podem ser reeleitos imediatamente. Devem esperar quatro anos para voltar a se candidatar.

Em seu exercício no primeiro poder da República, os representantes e as representantes se reúnem para discutir sobre projetos de lei que poderiam converter-se em leis da República, modificar as leis já existentes ou revogar outras. Desta forma podem promulgar, ditar, reformar, derogar ou interpretar.

Os legisladores também devem exercer o controle político sobre a presidência da República e as demais instituições do Estado.

Formação das leis

O processo de formação das leis se divide em quatro etapas: apresentação, preparação, discussão e aprovação. Os membros da Assembléia Legislativa, e o Poder Executivo têm autonomia para apresentar projetos de lei. Os cidadãos



Legisladores da Costa Rica durante a cerimônia anual de abertura das sessões.

também, mediante a iniciativa popular.

Para ser aprovado como lei um projeto é estudado, discutido e melhorado por uma comissão legislativa; depois é debatido no Plenário Legislativo e; finalmente, vai para a presidência da República, onde o presidente e o ministro da área dão a sanção presidencial, que é a aprovação definitiva. Converte-se em uma nova lei da República, que entrará em vigor após ter sido publicada no diário oficial *La Gaceta*, ou na data estabelecida pela lei.

A Assembléia conta com três comissões, que assim como o Plenário, tem o poder de ditar leis. Chamam-se Comissões com Autoridade Legislativa Plena I, II e III.

Quando o Poder Executivo recebe um projeto aprovado pelo Plenário da Assembléia Legislativa, dispõe de um período de dez dias úteis para se opor ou devolvê-lo sem sancioná-lo à Assembléia, com as observações que considere oportunas.

Esta faculdade do Poder Executivo se chama veto. Somente sobre a Lei do Orçamento da República, o Poder Executivo não tem direito ao veto. Esta lei deve ser executada tal como tenha sido aprovada na Assembléia. O Poder Legislativo pode aceitar ou não as observações adjuntas ao veto do Executivo. Se aceitas, o projeto é reformado e submetido à votação novamente em dois debates. Se for aprovada, o

presidente não pode negar a assinatura do texto.

Assembléia Legislativa (2006-2010)

- ◆ 57 deputados
- ◆ 21 mulheres
- ◆ 36 homens
- ◆ Principais partidos:
 - Liberación Nacional 43,8 %
 - Ação Cidadã 29,8 %
 - Movimento Libertário 8,8 %
 - Unidade Social Cristã 8,8 %
 - Frente Ampla 1,7 %
 - União Nacional 1,7 %
 - Restauração Nacional 1,7 %
 - Accesibilidad Sem Exclusão 1,7 %
 - Independentes 1,7 %



Oficina nas Caraíbas

Foto: FIPA

Estimadamente 20 parlamentares se reuniram em Porto Espanha, Trinidad e Tobago, no dia 17 de março, com o objetivo de discutir e analisar políticas, regras e questões relacionadas com o comércio internacional.

Este foi outro evento organizado pelo FIPA para capacitar parlamentares do continente em questões de interesse para a região.

Na oportunidade, a seção canadense do FIPA se reuniu com seus pares de Trinidad e Tobago para debater sobre a recente aliança entre a União Européia e o Fórum do Caribe e as futuras negociações entre a Comunidade do Caribe e o Canadá. Também intercambiaram idéias sobre o papel dos parlamentares na formação e



Uma legisladora expressa suas opiniões na oficina sobre comércio do FIPA.

implementação de políticas comerciais; a complexidade crescente das alianças comerciais e o desafio de motivar os cidadãos a discutir os conteúdos dessas alianças.

Devido ao alto grau de interesse demonstrado pelos parlamentares nestes encontros, o FIPA espera obsequiar-lhes com mais eventos nos próximos meses.

Delegação do FIPA na Assembléia da OEA

Uma delegação do FIPA assistiu à XXXVIII Assembléia Geral da OEA, em Medellín, Colômbia, entre os dias 1 e 3 de Junho deste ano.

Liderado pelo deputado canadense James Bezan, representante na América do Norte do Comitê Executivo do FIPA, a delegação participou de reuniões com diferentes representantes da Secretaria Geral, como o Secretário de Assuntos Políticos, Dante Caputo, e com representantes de governo dos Estados

membros. Este ano, os debates na OEA se centraram em torno do tema "Juventude e valores democráticos", um tema que, como bem ressaltaram os enviados do FIPA, é acompanhado de perto pelos legisladores e políticos dos países da América.

Em 2007, o FIPA havia decidido manter uma série de reuniões como parte de uma estratégia com o intuito de obter um status especial para assistir às reuniões e atividades da OEA como observador.

Sobre o FIPA

O Fórum Interparlamentar das Américas é uma rede independente composta dos órgãos legislativos nacionais dos países membros da Organização dos Estados Americanos que visa promover a participação parlamentar no sistema interamericano.

Discussão virtual

"Assegurando o futuro de nossos cidadãos mediante a promoção da prosperidade humana, a seguridade energética e a sustentabilidade ambiental" será o tema da Quinta Cúpula das Américas, que acontecerá em Porto Espanha, Trinidad e Tobago, entre 17 e 19 de abril de 2009.

A fim de oferecer aos legisladores a possibilidade de se pronunciar sobre o tema da cúpula, o FIPA abrirá uma discussão virtual através de seu novo blog.

Envie-nos sua contribuição na forma de artigos e idéias através do correio eletrônico: info@e-fipa.org

COMITÊ EXECUTIVO DO FIPA

Presidente

- Deputado Luiz Carlos Hauly, Brasil

América do Norte

- Senador Ricardo García Cervantes, México
- Deputado James Bezan, Canadá

América Central

- Guatemala, vacante
- Deputada María Estela de la Cruz, República Dominicana

Caraíbas

- Senadora Brenda Hood, Granada
- Deputado Stanford Callender, Trinidad e Tobago

América do Sul

- Deputado Iván Moreira Barros, Chile
- Senadora Nancy Patricia Gutiérrez, Colômbia

Ex-presidenta do FIPA

- Senadora Céline Hervieux-Payette, Canadá

Presidenta do Grupo de Mulheres Parlamentares das Américas

- Senadora Cecilia López Montaña, Colômbia

País anfitrião da Assembléia Plenária

- A confirmar

FIPA
500-165 Sparks St.
Ottawa, Ontario K1P 5B9
Canada
Telefone: 1 613 594-5222
Fax: 1 613 594-4766
info@e-fipa.org
www.e-fipa.org

FIPA é um colaborador do:



Centro Parlamentar
www.parlcent.ca

